



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE A E PROFESSOR ADJUNTO A

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37, inciso II;

Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013;

Lei nº 12.990/2014;

Decreto nº 6.135/2007;

Decreto nº 6.593/2008;

Decreto nº 6.944/2009;

Decreto nº 7.485/2011;

Portaria Interministerial MEC / MP nº 313/2015;

Resolução UFBA nº 03/2013, alterada pela Resolução UFBA nº 07/2013

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1.** A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do Anexo I e a relação dos pontos das provas consta do Anexo II deste Edital.
- 1.2.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedecida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.
- 1.3.** A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e às 22 horas e 30 minutos.
 - 1.3.1.** Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorreram.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

- 2.1.** O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:
 - a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
 - b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NÍVEL 1	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (R\$)	TOTAL (R\$)
AUXILIAR	20 H	2.018,77	86,16	2.104,93
AUXILIAR	40 H	2.814,01	168,29	2.982,30
AUXILIAR	DE	4.014,00	352,98	4.366,98
ASSISTENTE "A"	20 H	2.018,77	480,01	2.498,78
ASSISTENTE "A"	40 H	2.814,01	985,69	3.799,70
ASSISTENTE "A"	DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98
ADJUNTO "A"	20 H	2.018,77	964,82	2.983,59
ADJUNTO "A"	40 H	2.814,01	2.329,40	5.143,41
ADJUNTO "A"	DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50

* Retribuição por Titulação

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,

3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.5 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

- esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;
- seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **26/02/2016 a 02/03/2016** pela Internet, devendo:

- acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção **Inscrição**;
- preencher cuidadosamente o Requerimento de inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;
- imprimir o Requerimento de Inscrição.
- assinar a via impressa do Requerimento de Inscrição. A assinatura deve ser compatível com aquela constante no documento oficial de identidade a ser apresentado na inscrição;

3.3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, até o dia **07/03/2016**.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço www.siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.6. O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail nusel@ufba.br, no prazo descrito no subitem 11.1. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

- 4.1.** As inscrições estarão abertas no período descrito no Anexo I de cada área de conhecimento.
- 4.2.** A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do sítio *Concursos UFBA*, endereço eletrônico <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>.
- 4.3.** O candidato deve requerer sua inscrição no período que consta do item 4.1. O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:
- a)** acessar o endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>, selecionando a opção *Inscrição*;
 - b)** preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;
 - c)** conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;
 - d)** imprimir o Requerimento de Inscrição.
 - e)** assinar a via impressa do Requerimento de Inscrição. A assinatura deve ser compatível com aquela constante no documento oficial de identidade a ser apresentado na inscrição;
 - f)** imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;
 - g)** efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;
 - h)** enviar via serviço postal expresso como SEDEX ou similar, ou entregar pessoalmente na respectiva Unidade Universitária, o Requerimento de Inscrição devidamente assinado, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 4.4. A data da postagem, ou da entrega na Unidade Universitária, deverá ser até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 4.3.1.** A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador e o respectivo comprovante de pagamento são os únicos documentos comprobatórios do envio do Requerimento de Inscrição.
- 4.3.1.1.** Para os candidatos isentos do pagamento da inscrição a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador.
- 4.3.2.** O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.
- 4.3.3.** A documentação a que se referem os itens 4.3 e 4.4, seja encaminhada via serviço postal seja entregue pessoalmente, deverá ser apresentada em envelope lacrado, especificando:
- a)** a Unidade Universitária a que se refere a vaga;
 - b)** o Departamento ou instância equivalente vinculado à vaga;
 - c)** a área/subárea(s) de conhecimento do concurso;
 - d)** o nome completo do candidato.
- 4.3.3.1.** O conteúdo do envelope é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedado à Unidade Universitária realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição, limitando-se a proceder a autenticação de que trata o inciso I do item 4.4.
- 4.3.3.2.** O candidato deverá guardar o comprovante de envio ou de entrega da documentação.
- 4.3.3.3.** A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.3.3.4.** Para conhecer os endereços das Unidades Universitárias, o candidato deverá:
- a)** acessar o endereço: <https://www.ufba.br/estrutura>;
 - b)** clicar em *Unidades Universitárias*;

c) consultar o endereço da Unidade Universitária de interesse.

4.4. O Requerimento de Inscrição, de que trata o item 4.3, deverá estar acompanhado de:

I - Cópia AUTENTICADA dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto, para brasileiros;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- c) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para brasileiros. Os comprovantes de votação não substituem a certidão de quitação eleitoral.
- d) visto temporário de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- e) documento oficial de identidade e passaporte, para estrangeiros residentes fora do Brasil.

II – Uma via impressa do *curriculum vitae* cadastro na Plataforma Lattes (*Currículo Lattes*), com data da última atualização não superior a 20 (vinte) dias da data de envio ou de entrega da documentação.

III – Uma via impressa do Memorial atualizado.

4.4.1. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4.2. Caso o candidato seja aprovado na Prova Teórico-Prática ou Escrita, deverá apresentar mais 3 (três) vias impressas do *Curriculum Lattes* e do *Memorial*;

4.4.2.1. A apresentação das demais vias impressas do *Currículo Lattes* e do *Memorial* e dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* e no *Memorial* e/ou suas atualizações poderão ser entregues por todos os candidatos aprovados após o resultado da Prova Teórico-Prática ou Escrita, e antes do início da segunda prova do concurso;

4.4.2.2. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* e no *Memorial* deverão ser entregues em uma (01) via, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* e no *Memorial*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

4.4.2.3. A autenticação dos documentos constantes no inciso I do item 4.4 poderá ser feita em cartório, ou, ainda, por via digital, quando couber, ou, se preferir, o candidato poderá apresentar o original e uma cópia para ser autenticada pela Unidade Universitária, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos.

4.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a subárea do conhecimento de seu interesse, quando tal opção estiver disponível.

4.4.4. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.4.5. As comprovações mencionadas no item 4.4.4 devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.5. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente A	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
c) Professor Adjunto A	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

- 4.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 4.13. A homologação das inscrições aprovadas pela Congregação será imediatamente publicada em local visível da Unidade Universitária, bem como inserida no endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>.
- 4.13.1. A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Congregação e homologada segundo o Edital.
- 4.14. O candidato poderá interpor recurso às inscrições, nos termos e condições do item 11 deste Edital.

5. Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

- 5.1. Haverá reserva imediata de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos em cada Área de Conhecimento presente neste Edital, com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas.

6. Do Processo Seletivo

- 6.1. As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:
- I - teórico-prática ou escrita, com peso três e de caráter eliminatório e classificatório;
- II - didática, com peso três e de caráter classificatório;
- III - de títulos, com peso dois e de caráter classificatório;
- IV - defesa de Memorial, com peso dois e de caráter classificatório.

7. Da Realização das Provas

- 7.1. Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas através do endereço www.concursos.ufba.br, respeitando-se o período de **01/04/2016** a **30/04/2017**.
- 7.2. O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.
- 7.2.1. Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

- 7.2.2.** O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subseqüentes.
- 7.2.3.** Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.
- 7.2.4.** O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação), para realizar as provas do concurso.
- 7.2.5.** Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.
- 7.3.** A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais.
- 7.3.1.** Os candidatos com necessidades especiais devem informar à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis, sobre qual(is) cuidado(s) deve(m) ser planejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.
- 7.4.** Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de seis a dez pontos, ver anexo II, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.
- 7.4.1.** Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.
- 7.4.2.** Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.
- 7.4.3.** As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.
- 7.4.4.** A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.
- 7.4.5.** O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.
- 7.5. Da Prova Teórico-prática**
- 7.5.1.** A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.
- 7.5.2.** A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.
- 7.5.3.** Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova teórico-prática.
- 7.5.4.** O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos para a prova didática.
- 7.5.5.** Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA quando da divulgação da homologação das inscrições.
- 7.5.6.** No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.
- 7.5.7.** Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- 7.5.8.** A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.5.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.5.10. A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária, e publicadas no endereço eletrônico da UFBA, ver Anexo III.

7.5.11. O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.6.2. A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

7.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

7.6.4. A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

7.6.5 A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.6.6. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

7.6.7. No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;

II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e

III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

7.6.8. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.6.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.6.10. O resultado da prova escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

7.7.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4. e 7.4.5 deste Edital.

7.7.3. Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

7.7.4. Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do plano de aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

7.7.5. Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

7.7.6. No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - domínio de conteúdo;

II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; e

IV - comunicação, clareza e objetividade.

7.7.7. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.7.8. Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do *Curriculum Lattes*.

7.8.2. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

7.8.3. A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.8.4. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - científicos, artísticos e literários;

III - didáticos;

IV - administrativos; e

V - profissionais.

7.8.5. São títulos acadêmicos:

I - livre-docência;

II - doutorado;

III - mestrado;

IV - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;

V - monitoria e bolsas oficiais;

VI - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;

VII - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e

VIII - bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

7.8.6. São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

7.8.6.1. No julgamento de cada um desses títulos, a Banca Examinadora considerará a sua relevância com relação ao nível proposto e à área/subárea de conhecimento objeto do concurso.

7.8.7. Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

7.8.8. Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

7.8.8.1. No julgamento desses títulos, a Banca Examinadora levará em consideração a natureza e a duração da atividade administrativa, bem como outros indicadores que forem julgados pertinentes.

7.8.9. Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

7.8.9.1. Os títulos enumerados no subitem 7.8.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

7.8.10. Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:

- I** - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;
- II** - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;
- III** - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito;
- IV** - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e
- V** - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

7.9. Do Memorial

7.9.1. O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

- I** - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- II** - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e
- III** - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

7.9.2. A defesa do Memorial terá duração de até 3 (três) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

7.9.2.1. O candidato deverá dispor de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial e os membros da Banca Examinadora deverão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

7.9.2.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4 e 7.4.5 deste edital.

7.9.3. No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

- I** - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- II** - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;
- III** - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;
- IV** - a capacidade de liderança universitária do candidato; e
- V** - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.9.3.1. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

8. Da Banca Examinadora

8.1. No concurso referente à classe A, denominações de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex- professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.2. No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex- professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes

serão de outras instituições.

8.3. Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de oito nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo três da UFBA e cinco de outras instituições.

8.4. Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 8.1 e 8.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior ou do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

8.5. Não poderá participar de Banca Examinadora:

I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;

IV - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

V - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos, e

VI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

8.5.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 8.5 deste edital.

8.6. A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico da UFBA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das provas.

8.6.1. Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 8.1 a 8.3 deste edital.

8.6.2. O candidato poderá interpor recurso à Banca Examinadora, em especial para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, nos termos e condições do item 11 deste Edital.

8.6.3. Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 8.5 deste edital.

8.6.4. Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 11, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

9. Da Avaliação das Provas e da Classificação

9.1. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em sessão pública da Congregação referente ao concurso.

9.1.1. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática ou escrita, poderão ser lidos na divulgação dos resultados dessas provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

9.2. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

9.2.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com as notas finais por ele atribuídas.

9.2.2.1. Nos concursos contemplados com vagas reservadas para negros, quando houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos optantes por concorrer dentro das vagas reservadas, cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com o item anterior.

9.2.3. A nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 6 deste edital.

- 9.2.4.** Para efeito do disposto no subitem 9.2.2 o próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.
- 9.2.5.** Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.
- 9.2.6.** Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 9.2.7.** Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:
- a) prova escrita ou teórico-prática;
 - b) prova didática;
 - c) prova de títulos;
 - d) defesa de Memorial.
- 9.2.7.1.** Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com a legislação em vigor.
- 9.2.8.** Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.
- 9.2.9.** Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

10. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 10.1.** A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos seus membros, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.
- 10.2.** O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação.
- 10.2.1.** O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.
- 10.2.2.** Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.

11. Dos Recursos

- 11.1** Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolizado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação:
- da homologação dos inscritos;
 - da Banca da Examinadora e;
 - do resultado das provas.
- 11.2.** Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.
- 11.3.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 11.4.** Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.
- 11.5.** O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 dias.

12. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

12.1. O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- j) não estar em débito com o erário;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

12.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC – Ministério da Educação- <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

13. Do Resultado Final e da Nomeação e Posse

- 13.1.** O relatório final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.
- 13.2.** A UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, por ordem de classificação.
 - 13.2.1.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
 - 13.2.2.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.
- 13.3.** Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial de vencimento da classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.4.** Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.
 - 13.4.1.** Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.
 - 13.4.2.** Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB.
 - 13.4.2.1.** Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:
 - a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; TGO; TGP; Gama GT; VDRL; Uréia; Creatinina; sumário de urina; exame oftalmológico completo;
 - b) para as candidatas do sexo feminino: também, relatório ginecológico acompanhado de preventivo ginecológico e ultrassonografia pélvica;
 - c) para os candidatos da área de saúde: também, Anti-HBS; AgHBS; anti-HCV; Rx de Tórax em PA;
 - d) para as candidatas do sexo feminino, acima de quarenta anos: também, ECG; mamografia;

e) para os candidatos do sexo masculino, acima de quarenta anos: também, PSA.

13.4.3. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 60 (sessenta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 (noventa) dias da sua realização.

13.4.4. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico a critério da equipe de avaliação médica, bem como nas situações de exposição a riscos ocupacionais.

13.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.5.1. Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, letras *a*, *b* e *c*, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:

a) o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A, denominação de Professor Adjunto A;

b) o título de Mestre para a classe A, denominação de Professor Assistente A;

c) para a classe A, denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;

d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;

e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

f) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

h) o diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;

i) o título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;

j) o título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

k) o comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

13.5.2. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

14. Das Disposições Gerais

14.1. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.

14.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.3. Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.

14.3.1. É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano pelo email: cdh@ufba.br.

14.4. Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.

14.5. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

- 14.6.** O candidato homologado e não nomeado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino Superior, somente a critério da UFBA.
- 14.7.** Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão destruídos.
- 14.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.
- 14.9.** A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço *www.concursos.ufba.br*.

Salvador, 24 de fevereiro de 2016

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

ANEXO I

Campus: Anísio Teixeira

Vitória da Conquista

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS

Área de Conhecimento: Produção e Desenvolvimento de Medicamentos e Cosméticos

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia, Doutorado em Tecnologia Farmacêutica, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

Tipos de Prova: Escrita, didática, títulos e memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade: Universidade, Ciência e Medicinas Possíveis / Internato

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou Conselho Federal de Medicina.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, didática, títulos e memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva: Coletivos na Saúde e Equidade no Cuidado / Internato

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Mestrado em Saúde Coletiva.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, didática, títulos e memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Campus: Salvador

ESCOLA DE DANÇA

Área de Conhecimento: Processos Criativos com Ênfase em Composição Coreográfica

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Mestrado em Dança ou em Outra Área com Pesquisa em Dança.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Estudos do Corpo com ênfase em Danças Populares, Indígenas e Afro-Brasileiras

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação em qualquer área e Mestrado em Dança ou em Outra Área com Pesquisa em Dança.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Estudos Críticos Analíticos com Ênfase em História da Dança

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado com Pesquisa em Dança.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia Veterinária / Fisiopatologia da Reprodução dos Animais Domésticos

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária. Doutor em Reprodução Animal com Tema de Tese de Doutorado em Ginecologia Veterinária.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 29/02/2016 a 29/03/2016

Área de Conhecimento: Imunologia Veterinária. Imunologia Aplicada à Saúde e à Produção Animal

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária. Doutor em Imunologia com Tema de Tese de Doutorado em Imunologia Animal.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 29/02/2016 a 29/03/2016

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Área de Conhecimento: Teoria das Estruturas

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na área de Engenharia relacionada a Estruturas ou Mecânica dos Sólidos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área de Conhecimento: Manutenção Mecânica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Dinâmica das Máquinas

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: História da Educação Brasileira

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em História ou Pedagogia. Doutorado em Educação ou História da Educação ou História.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Psicologia da Educação

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Psicologia ou Pedagogia. Doutorado em Psicologia ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Organização da Educação Brasileira/Gestão Política

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura. Doutorado em Educação ou área relacionada ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Filosofia da Educação

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Filosofia ou Pedagogia ou áreas relacionadas. Doutorado em Filosofia ou Educação ou em áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Avaliação da Aprendizagem

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação ou em áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Educação Infantil

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação ou Ciências Humanas.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

Área de Conhecimento: MED B30 – Introdução a otorrinolaringologia, MED 244 – Internato de clínica cirúrgica II, MED 915 – Programa de residência médica em otorrinolaringologia, MED 238 – Introdução à patologia dos órgãos da audição e fonação

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 20 horas Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina; Título de Especialista em otorrinolaringologia ou em cirurgia de cabeça e pescoço; e Doutorado em Medicina ou em Ciências da Saúde ou em Educação.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL (DPML)

Área de Conhecimento: MED B56 – Medicina Legal; MED 146 – Odontologia Legal e MED 142 – Medicina Legal (Curso de Direito)

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 horas Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina ou Odontologia com especialização em medicina legal e/ou atividade como perito médico-legal ou odonto-legal.

Tipo de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS LETRAS

Área de Conhecimento: Filologia

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras e Mestrado em Letras.

Tipo de Prova: Escrita, didática, defesa de memorial e análise de títulos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS

Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Metodologia do Ensino de Língua Inglesa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Tipo de Prova: Escrita, didática, defesa de memorial e análise de títulos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa com ênfase em diversidade cultural, leitura e produção de texto

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Tipo de Prova: Escrita, didática, defesa de memorial e análise de títulos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 40h Vagas: Ampla Concorrência 03 e Negros 01

Titulação: Licenciatura em Letras Libras com Pós-Graduação *lato sensu ou stricto sensu* em LIBRAS ou Licenciatura em Letras com proficiência comprovada em LIBRAS através do exame PROLIBRAS categoria Ensino – Nível Superior (ou outra comprovação expedida por instituições credenciadas pelo MEC, e com Pós-Graduação *lato sensu ou stricto sensu* em LIBRAS.

Tipo de Prova: Escrita, didática, defesa de memorial e análise de títulos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fins específicos

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Tipo de Prova: Escrita, didática, defesa de memorial e análise de títulos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fonética e fonologia

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Tipo de Prova: Escrita, didática, defesa de memorial e análise de títulos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Campus: Anísio Teixeira

Vitória da Conquista

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS

Área de Conhecimento: Produção e Desenvolvimento de Medicamentos e Cosméticos

Pontos:

1. Boas Práticas de Manipulação e Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
2. Pré-Formulação Farmacêutica;
3. Produtos Cosméticos Dermatológicos e Capilares;
4. Formas farmacêuticas líquidas – desenvolvimento farmacotécnico e tecnologia farmacêutica;
5. Formas farmacêuticas semissólidas – desenvolvimento farmacotécnico e tecnologia farmacêutica;
6. Sistemas dispersos: emulsões e suspensões – desenvolvimento farmacotécnico e tecnologia farmacêutica;
7. Formas farmacêuticas estéreis (injetáveis e colírios) – desenvolvimento farmacotécnico e tecnologia farmacêutica;
8. Novas tecnologias farmacêuticas (nanopartículas, nanoemulsões, dipossomas, transdérmicos);
9. Revestimentos de formas sólidas e formas farmacêuticas de liberação modificada;
10. Assuntos regulatórios: da produção ao registro de medicamentos e cosméticos.

Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade: Universidade, Ciência e Medicinas Possíveis / Internato
Pontos:

1. Sistemas de saúde no mundo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS. Política nacional de atenção básica. Estratégia saúde da família;
2. Princípios da abordagem comunitária na atenção primária. Determinantes sociais do processo saúde-doença;
3. Competência cultural. Educação em saúde. Controle social;
4. Sistemas de informação em saúde. Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico de transição do Brasil;
5. Princípios do cuidado individual na atenção primária. Abordagem clínica centrada na pessoa. Princípios da abordagem familiar no cuidado às famílias na atenção primária à saúde;
6. Doenças prevalentes na atenção primária: cardiovasculares e respiratórias;
7. Agravos mais prevalentes na infância e adolescência;
8. Educação médica contemporânea: tendências atuais, desafios e objetivos; metodologias centradas no estudante; ensino baseado na comunidade; o sentido das competências na formação médica.

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva: Coletivos na Saúde e Equidade no Cuidado / Internato

Pontos:

1. Processo de Trabalho em saúde: agentes e tecnologias (cuidado, gestão, educação / formação, comunicação); gestão do trabalho em saúde: condições e vínculos;
2. Cidadania e participação social: saberes científicos e populares nas práticas de comunicação e educação em saúde para a promoção da saúde;
3. Desafios políticos para o enfrentamento das desigualdades e iniquidades em saúde;
4. Conceitos e usos da epidemiologia;
5. Formação dos trabalhadores da saúde e perfis profissionais necessários ao SUS;
6. Educação médica contemporânea: tendências atuais, desafios e objetivos; metodologias centradas no estudante; ensino baseado na comunidade; o sentido das competências na formação médica.

Campus: Salvador

ESCOLA DE DANÇA

Área de Conhecimento: Processos Criativos com Ênfase em Composição Coreográfica

Pontos:

1. Proposta(s) metodológica(s) para dramaturgia(s) na Dança;
2. A composição coreográfica e os critérios de identificação, seleção e manipulação de padrões de movimento;
3. Processos de criação compartilhada em Dança;
4. Abordagem(ns) sobre autoria na Dança;
5. Processo de criação na contemporaneidade: autonomia, colaboração e hierarquia situacional;
6. Criação em Dança com interfaces artísticas.

Área de Conhecimento: Estudo do Corpo com ênfase em Danças Populares, Indígenas e Afro-Brasileiras

Pontos:

1. Experiência(s) de trabalho de campo na criação em Dança;
2. Dança(s) Afro-Brasileira(s): legado e resistência;
3. Dança e Ritual;
4. Cultura Popular: tradição e invenção;
5. Sonoridade(s), canto(s) e ritmo(s) nos estudos do corpo;
6. O lúdico, o jogo e a dança.

Área de Conhecimento: Estudos Críticos Analíticos com Ênfase em História da Dança

Pontos:

1. Pensamento contemporâneo e configurações estéticas em Dança;
2. Conjunções históricas e respectivas configurações em Dança;
3. Movimentos sócio-políticos e as implicações na Dança;
4. O Renascimento como um marco histórico da dança no ocidente;
5. Correlações histórico-políticas: organização da dança em companhia(s), grupo(s), núcleo(s) e coletivo(s);
6. Dança na Bahia e as vanguardas artísticas;
7. Movimento(s) histórico(s) e ruptura(s) na Dança.

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia Veterinária / Fisiopatologia da Reprodução dos Animais Domésticos

Pontos:

1. Controle neuro-endócrino-gonadal da função reprodutiva nas fêmeas;
2. Reconhecimento materno da gestão e perda embrionária em ruminantes;
3. Transtornos do desenvolvimento sexual e alterações congênicas do sistema genital feminino;
4. Exame ginecológico em equinos e ruminantes;
5. Transtornos funcionais e patologias do sistema genital feminino;
6. Possibilidades de auxílio ao parto distócico em ruminantes;
7. Cirurgias ginecológicas em animais de companhia;
8. Cirurgias obstétricas em animais de companhia;
9. Exame ginecológico e obstétrico em animais de companhia;
10. Métodos contraceptivos e abortivos em animais de companhia.

Área de Conhecimento: Imunologia Veterinária. Imunologia Aplicada à Saúde e à Produção Animal

Pontos:

1. Resposta imune em ruminantes;
2. Resposta imune em carnívoros;
3. Resposta imune em aves;
4. Resposta imune em equídeos e suínos;
5. Imunidade em doenças causadas por bactérias;
6. Imunidade a helmintos e ectoparasitos;
7. Imunidade em doenças causadas por protozoários;
8. Imunidade em doenças virais;
9. Métodos de Imunodiagnóstico em doenças de animais;
10. Influência ambiental e estresse no sistema imune dos animais.

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Área de Conhecimento: Teoria das Estruturas

Pontos:

1. Esforços solicitantes em vigas, pórticos e arcos;
2. Tensões em pontos de uma seção transversal;
3. Análise de tensões – Caso geral e estado plano de tensões;
4. Processo de Cross;
5. Flexão Simples, curvatura e tensões decorrentes da flexão;
6. Cálculos de deflexões em vigas por integração da equação do momento fletor;
7. Cálculo de deflexões através do Método da Carga Unitária;
8. Métodos dos Deslocamentos – estruturas submetidas a cargas;
9. Métodos dos Deslocamentos – estruturas submetidas a variações de temperatura;
10. Flambagem de colunas.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área de Conhecimento: Manutenção Mecânica

Pontos:

1. Estudo e aplicação das técnicas de manutenção industrial;
2. Organização da função manutenção no ambiente industrial;
3. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos rotativos;
4. Monitoramento em máquinas e identificação de defeitos;
5. Lubrificação industrial: classificação, seleção, especificação e análise de óleos;
6. Técnicas de identificação de defeitos em máquinas;
7. Manutenção centrada em confiabilidade de componentes e sistemas (MCC);
8. Análise de falhas mecânicas e níveis de alarme;
9. Diagnósticos de falhas em máquinas rotativas e equipamentos estáticos;
10. Controle de manutenção.

Área de Conhecimento: Dinâmica das Máquinas

Pontos:

1. Análise de esforços, tensões e deformações em elementos mecânicos;
2. Princípios da Dinâmica;
3. Dinâmica dos corpos rígidos;
4. Impacto e Atrito;
5. Cinética dos corpos rígidos nos movimentos plano e espacial;
6. Análise de forças dinâmicas em máquina;
7. Métodos de energia por Lagrange;
8. Critérios de estabilidade em sistemas dinâmicos;
9. Dinâmica das Máquinas Rotativas;
10. Forças distribuídas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: História da Educação Brasileira

Pontos:

1. História, fontes e historiografia da Educação Brasileira;
2. A educação jesuítica e a História da Educação no Brasil;
3. Configuração da educação brasileira durante o Império e as propostas de construção de um Sistema Nacional de Educação;
4. A Educação na República Velha e as repercussões do movimento de renovação educacional;
5. A reorganização do Estado Brasileiro e a conformação da educação escolar no período de 1930 a 1945;
6. Os governos militares (1964-1985) e os impactos de sua política na educação brasileira;
7. O debate público X privado na História da Educação Brasileira;
8. O processo de redemocratização da sociedade brasileira nos anos 80 e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);
9. Nacional-desenvolvimentismo e a emergência do movimento popular no Brasil: repercussões no campo educacional;
10. Intelectuais, Estado e História da Educação Brasileira.

Área de Conhecimento: Psicologia da Educação

Pontos:

1. Psicologia da Educação como área do conhecimento: uma abordagem historiográfica e o seu estado da arte;
2. Contribuições da Psicologia da Educação na compreensão do fracasso escolar;
3. Psicologia do Desenvolvimento: diversidade teórica e suas contribuições para o trabalho pedagógico;
4. Psicologia da Aprendizagem: diversidade teórica e contribuições para o trabalho pedagógico;
5. Psicologia da Educação e suas contribuições para o campo da educação inclusiva;
6. Medicalização e patologização do cotidiano escolar e suas implicações;
7. Psicologia Escolar, Psicologia da Educação e Psicopedagogia: diferenças e especificidades;
8. Psicologia da educação e diversidade de gênero, questões raciais e desigualdade social.

Área de Conhecimento: Organização da Educação Brasileira/Gestão Política

Pontos:

1. Perspectivas teóricas para análise da gestão de unidades e sistemas educacionais;
2. Perspectivas de avaliação de Políticas Públicas como estratégia de gestão educacional;
3. Cultura da organização escolar e comprometimento com o trabalho docente;
4. Democracia como valor universal na gestão dos sistemas de ensino e unidades educacionais;
5. Organização e Gestão da Educação Continuada e a Distância;
6. Políticas Públicas de Ações Afirmativas no Brasil;
7. Políticas de financiamento da educação no Brasil;
8. O papel do Estado na definição e implementação de políticas educacionais no Brasil;
9. O público e o privado na educação brasileira;
10. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação.

Área de Conhecimento: Filosofia da Educação

Pontos:

1. Posição, natureza e objetivo da Filosofia no campo teórico da Educação;
2. Filosofia Antiga e Educação;
3. Filosofia Medieval e Educação;
4. Iluminismo e Educação;
5. Filosofia Contemporânea e Educação;
6. Pragmatismo e Educação;
7. Filosofia Política e educação para a cidadania;
8. Ética e Educação;
9. Filosofia da Linguagem e Educação;
10. Filosofia da Educação no Brasil.

Área de Conhecimento: Avaliação da Aprendizagem

Pontos:

1. A Avaliação da Aprendizagem como um ato pedagógico indispensável ao planejamento e acompanhamento das ações educativas;
2. As diferentes concepções da Avaliação da Aprendizagem e suas manifestações na prática;
3. As funções, as finalidades, os tipos e as características que determinam a Avaliação da Aprendizagem enquanto prática pedagógica;
4. Avaliação da Aprendizagem: dos pressupostos teórico-metodológicos a uma proposta prática inovadora;
5. A Avaliação da aprendizagem na perspectiva das propostas pedagógicas oficiais segundo os documentos legais vigentes que fundamentam sua prática: LDBEN 9.394/96, PNE, PCNs, dentre outros;
6. Organização Escolar, Currículo e Avaliação;
7. Os exames de Avaliação da Aprendizagem adotados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;
8. Necessidade do estabelecimento de critérios no processar a Avaliação da Aprendizagem;
9. Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem: limites e possibilidades na sua utilização e adequação;
10. Limites éticos que fundamentam a prática da Avaliação da Aprendizagem e a postura do avaliador no processo de ensino e de aprendizagem.

Área de Conhecimento: Educação Infantil

Pontos:

1. Educação Infantil, Infâncias e Criança: história e concepções;
2. Legislação e políticas públicas para Educação Infantil;
3. Proposta pedagógica e curricular da Educação Infantil;
4. As interações e as brincadeiras como eixos da prática pedagógica na Educação Infantil;
5. Organização de espaços, ambientes e tempos em instituições de Educação Infantil;
6. Ação pedagógica com bebês e crianças pequenas em instituições de Educação Infantil;
7. Avaliação da/na Educação Infantil;
8. A relação entre a instituição de Educação Infantil, a família e a comunidade;
9. Formação docente para a Educação Infantil;
10. Educação Infantil inclusiva: das políticas às práticas pedagógicas.

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

Área de Conhecimento: MED B30 – Introdução a otorrinolaringologia, MED 244 – Internato de clínica cirúrgica II, MED 915 – Programa de residência médica em otorrinolaringologia, MED 238 – Introdução à patologia dos órgãos da audição e fonação

Pontos:

1. Anatomia e fisiologia do nariz e seios paranasais;
2. Otite média e complicações;
3. Rinossinusites e complicações;
4. Disfonias e paralisia de prega vocal;
5. Anatomia da laringe e região cervical;
6. Rinites;
7. Doenças e alterações da deglutição;
8. Tumores de nariz e seios paranasais;
9. Anatomia e fisiologia do anel linfático de Waldeyer;
10. Otosclerose.

OBS: Ponto obrigatório para a arguição do memorial: Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de medicina no Brasil.

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL (DPML)

Área de Conhecimento: MED B56 – Medicina Legal; MED 146 – Odontologia Legal e MED 142 – Medicina Legal (Curso de Direito)

Pontos:

1. Perícias e peritos;
2. Documentos médico-legais;
3. Identificação médico-legal e judiciária;
4. Lesões corporais;
5. Traumatologia forense;
6. Tanatologia forense;
7. Sexologia forense: crimes contra a dignidade sexual;
8. Sexologia forense: gravidez, parto puerpério e aborto;
9. Traumatologia forense: energias de ordem mecânica;
10. Traumatologia forense: energias de ordem físico-química (asfixias).

OBS: Ponto obrigatório para a arguição do memorial: Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de medicina no Brasil.

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS LETRAS

Área de Conhecimento: Filologia

Pontos:

1. Linguística Românica: teoria e método no estudo da mudança linguística;
2. Crítica Textual: teorias e práticas da edição;
3. Filologia e estudos medievais: histórias da transmissão textual e história da língua;
4. Situações de contato e mudanças linguísticas na România;
5. O Latim e a formação das línguas românicas: aspectos do consonantismo;
6. Mudanças léxico-semânticas na România;
7. Perspectivas contemporâneas nos estudos paleográficos: novas metodologias e tecnologias;
8. A Pesquisa em Letras e Linguística: concepções de ciência e produção de saber;
9. Produção e circulação dos gêneros textuais acadêmicos e científicos nas áreas de Letras e Linguística;
10. O Problema da periodização na História da Literatura.

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS

Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Metodologia do Ensino de Língua Inglesa

Pontos:

1. Aquisição de língua inglesa como L2: efeitos diretos e indiretos no ensino de língua inglesa;
2. O ensino de habilidades linguístico-culturais;
3. Políticas linguísticas e o ensino de língua inglesa no contexto da globalização;
4. Princípios básicos para elaboração de material didático para o ensino de língua inglesa;
5. Uso de tecnologias no ensino de língua inglesa;
6. Aspectos fonético-fonológicos do inglês;
7. O ensino de língua inglesa para fins específicos;
8. O ensino de inglês como língua franca;
9. Aspectos morfosintáticos do inglês.

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa com ênfase em diversidade cultural, leitura e produção de texto

Pontos:

1. Concepção de linguagem, língua, norma(s) linguística(s) e gramática(s) da língua;
2. Oficina de leitura e produção de texto: concepção, planejamento e avaliação;
3. Variação linguística e preconceitos;
4. Os processos de reescrita e de retextualização em oficinas de textos para alunos universitários;
5. Autoria e citação na produção de textos acadêmicos;
6. Questões linguísticas e discursivas nos gêneros argumentativos;
7. Gêneros textuais e a produção de textos acadêmicos;
8. Língua, cultura e formação identitária.

Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Pontos:

1. Aquisição de LIBRAS como L1 e como L2;
2. Aquisição da leitura e da escrita pelo surdo;
3. O papel da iconicidade na fonologia, na morfologia e no léxico da Língua Brasileira de Sinais;
4. A ordem de palavra na frase da Língua Brasileira de Sinais em contraste com o português;
5. Ensino da Língua Brasileira de Sinais: métodos, técnicas e abordagens em conformidade com os níveis de proficiência;
6. Literatura surda;
7. Cultura surda, identidade surda e ensino;
8. Os classificadores na LIBRAS;
9. Sistemas escrita de sinais;
10. Semântica e Pragmática na LIBRAS.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fins específicos

Pontos:

1. As particularidades da língua espanhola para o aprendiz brasileiro;
2. O ensino de língua espanhola no contexto brasileiro em perspectiva intercultural;
3. O ensino da variação da língua espanhola no contexto brasileiro;
4. Teorias de aquisição/aprendizagem de LE/L2 e o ensino da língua espanhola no Brasil;
5. Políticas linguísticas do espanhol no mundo e as repercussões no ensino de espanhol no Brasil;
6. As particularidades do ensino-aprendizagem de língua espanhola para fins específicos;
7. A produção escrita no ensino-aprendizagem de língua espanhola no Brasil;
8. A compreensão leitora no ensino-aprendizagem de língua espanhola no Brasil;
9. Os gêneros multimodais no ensino de língua espanhola;
10. O tratamento dos gêneros textuais no ensino de espanhol para o curso de Secretariado Executivo.

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fonética e fonologia

Pontos:

1. As particularidades da língua espanhola para o aprendiz brasileiro;
2. O ensino de língua espanhola no contexto brasileiro em perspectiva intercultural;
3. O ensino da variação da língua espanhola no contexto brasileiro;
4. Teorias de aquisição/aprendizagem de LE/L2 e o ensino da língua espanhola no Brasil;
5. Políticas linguísticas do espanhol no mundo e as repercussões no ensino de espanhol no Brasil;
6. O sistema vocálico da língua espanhola e sua realização fonética;
7. O sistema consonântico da língua espanhola e sua realização fonética;
8. A prosódia e outros aspectos da fonologia suprasegmental da língua espanhola;
9. A relação entre fonologia e outros níveis de análise;
10. Contrastes fonéticos e fonológicos entre o espanhol e o português.